



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 255/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023

O Município de Monte Belo do Sul torna público que realizará **Chamamento Público** com **Objeto: Credenciamento de interessados em prestar exames de saúde**. O período para credenciamento inicia em **28 de agosto de 2023, às 7h30min (horário de Brasília)**. Edital está disponível no site: <https://www.montebelodosul.rs.gov.br/>. Informações adicionais, pelo telefone (54) 3457-2051.

Monte Belo do Sul, 24 de agosto de 2023.

Cibele Guglielmi
Agente de Licitações



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MONTE BELO DO SUL, ADENIR JOSÉ DALLÉ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo documentação para credenciamento, a partir de 28 de agosto de 2023, com objeto credenciamento de interessados em prestar exames de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal 060/2023.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente chamamento público é o credenciamento de interessados em prestar exames de saúde, conforme este edital e anexos, que fazem parte deste chamamento público.

2 - SERVIÇOS

2.1 - Os serviços profissionais, objeto do credenciamento, são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qty	Vlr Uni (R\$)	Total (R\$)
1	EXAME AC ANTI-HBC IgG (SORO) COTA SUS	UN	100,00	18,55	1.855,00
2	EXAME AC ANTI-HBC IgG (SORO)	UN	500,00	41,07	20.535,00
3	EXAME ÁCIDO ÚRICO (URINA 24 HORAS)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
4	EXAME ÁCIDO ÚRICO (URINA 24 HORAS) COTA SUS	UN	100,00	1,85	185,00
5	EXAME ÁCIDO ÚRICO (SORO) COTA SUS	UN	100,00	1,85	185,00
6	EXAME ÁCIDO ÚRICO (SORO)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
7	EXAME ÁCIDO ÚRICO (URINA AMOSTRA) COTA SUS COTA SUS	UN	100,00	1,85	185,00
8	EXAME ALANINA AMINOTRANSFERASE - TGP (SORO) COTA SUS	UN	100,00	2,10	210,00
9	EXAME ALANINA AMINOTRANSFERASE - TGP (SORO)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
10	EXAME AMILASE (LÍQUIDO DE ASCITE) COTA SUS	UN	100,00	2,25	225,00
11	EXAME AMILASE (SORO)	UN	1.000,00	11,07	11.070,00
12	EXAME AMILASE (SORO) COTA SUS	UN	100,00	2,25	225,00
13	EXAME AMILASE (URINA 24 HORAS) COTA SUS	UN	100,00	2,25	225,00
14	EXAME AMILASE (URINA AMOSTRA) COTA SUS	UN	100,00	2,25	225,00
15	EXAME ANTI HBS (SORO)	UN	500,00	31,55	15.775,00
16	EXAME ANTI HBS (SORO) COTA SUS	UN	100,00	18,55	1.855,00
17	EXAME ANTIBIOGRAMA (DIVERSOS) COTA SUS	UN	100,00	4,98	498,00
18	EXAME ANTIBIOGRAMA (DIVERSOS)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
19	EXAME ANTIBIOGRAMA (URINA) COTA SUS	UN	100,00	4,98	498,00
20	EXAME ANTIBIOGRAMA (URINA)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
21	EXAME ASPARTATO AMINOTRANSFERASE - TGO (SORO) COTA SUS	UN	100,00	2,10	210,00
22	EXAME ASPARTATO AMINOTRANSFERASE - TGO (SORO)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
23	EXAME BAAR - PESQUISA (ESCARRO) COTA SUS	UN	100,00	4,20	420,00
24	EXAME BAAR - PESQUISA (URINA AMOSTRA) COTA SUS	UN	100,00	4,20	420,00
25	EXAME BACTERIOLÓGICO (DIVERSOS)	UN	500,00	18,82	9.410,00
26	EXAME CA 125 (SORO)	UN	500,00	49,81	24.905,00
27	EXAME CÁLCIO (SORO)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
28	EXAME CÁLCIO (URINA 24 HORAS)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
29	EXAME CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IgG (SORO) COTA SUS	UN	100,00	10,00	1.000,00



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

30	EXAME CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IgM (SORO) COTA SUS	UN	100,00	10,00	1.000,00
31	EXAME CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgM (SORO)	UN	500,00	33,21	16.605,00
32	EXAME CITOMEGALOVIRUS IgG (SORO)	UN	500,00	33,21	16.605,00
33	EXAME COLESTEROL HDL (SORO) COTA SUS	UN	100,00	3,51	351,00
34	EXAME COLESTEROL HDL (SORO)	UN	500,00	13,28	6.640,00
35	EXAME COLESTEROL TOTAL (SORO) COTA SUS	UN	100,00	1,85	185,00
36	EXAME COLESTEROL TOTAL (SORO)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
37	EXAME COLINESTERASE (SORO)	UN	500,00	22,14	11.070,00
38	EXAME CREATINA FOSFOQUINASE - CK (SORO)	UN	500,00	16,61	8.305,00
39	EXAME CREATININA (SORO) COTA SUS	UN	100,00	1,85	185,00
40	EXAME CREATININA (SORO)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
41	EXAME CREATININA (URINA 24 HORAS)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
42	EXAME CREATININA (URINA AMOSTRA)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
43	EXAME CULTURA - FUNGOS (DIVERSOS)	UN	500,00	38,74	19.370,00
44	EXAME CURVA GLICÊMICA (PLASMA)	UN	500,00	19,81	9.905,00
45	EXAME EQU - EXAME QUALITATIVO DE URINA (URINA) COTA SUS	UN	100,00	3,70	370,00
46	EXAME EQU - EXAME QUALITATIVO DE URINA (URINA)	UN	500,00	13,28	6.640,00
47	EXAME FATOR ANTI-NUCLEAR (FAN) (SORO)	UN	500,00	38,74	19.370,00
48	EXAME FATOR REUMATÓIDE (SORO) COTA SUS	UN	100,00	2,83	283,00
49	EXAME FATOR REUMATÓIDE (SORO)	UN	500,00	13,28	6.640,00
50	EXAME FATOR RH (SANGUE) COTA SUS	UN	100,00	1,37	137,00
51	EXAME FATOR RH (SANGUE)	UN	500,00	11,07	5.535,00
52	EXAME FERRITINA (SORO)	UN	500,00	33,21	16.605,00
53	EXAME FERRITINA (SORO) COTA SUS	UN	100,00	15,59	1.559,00
54	EXAME FOSFATASE ALCALINA (SORO)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
55	EXAME FOSFATASE ALCALINA (SORO) COTA SUS	UN	100,00	2,10	210,00
56	EXAME FSH - HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (SORO) COTA SUS	UN	100,00	7,89	789,00
57	EXAME FSH - HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (SORO)	UN	500,00	22,14	11.070,00
58	EXAME GAMA GT (SORO) COTA SUS	UN	100,00	3,51	351,00
59	EXAME GAMA GT (SORO)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
60	EXAME GLICOSE (PLASMA)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
61	EXAME GLICOSE (PLASMA) COTA SUS	UN	100,00	1,85	185,00
62	EXAME GLICOSE (SORO) COTA SUS	UN	100,00	1,85	185,00
63	EXAME GLICOSE (SORO)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
64	EXAME GLICOSE APÓS INGESTÃO (PLASMA)	UN	500,00	19,81	9.905,00
65	EXAME GONADOTROFINA CORIÔNICA (SORO)	UN	500,00	33,21	16.605,00
66	EXAME GRUPO SANGUÍNEO	UN	1.000,00	5,54	5.540,00
67	EXAME GRUPO SANGUÍNEO (SANGUE) COTA SUS	UN	100,00	1,37	137,00
68	EXAME HCV (SORO) COTA SUS	UN	100,00	18,55	1.855,00
69	EXAME HCV (SORO)	UN	500,00	44,28	22.140,00
70	EXAME HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN	500,00	17,71	8.855,00
71	EXAME HEMOGLOBINA GLICOSILADA COTA SUS	UN	100,00	7,85	785,00
72	EXAME HEMOGRAMA (SANGUE) COTA SUS	UN	100,00	4,11	411,00
73	EXAME HEMOGRAMA (SANGUE)	UN	500,00	13,28	6.640,00
74	EXAME HEPATITE B - HBsAg (SORO) COTA SUS	UN	100,00	18,55	1.855,00
75	EXAME HEPATITE B - HBsAg (SORO)	UN	1.000,00	31,55	31.550,00
76	EXAME HIV 1 E 2 - ANTICORPOS (SORO)	UN	500,00	22,14	11.070,00
77	EXAME HIV 1 E 2 - ANTICORPOS (SORO) COTA SUS	UN	100,00	20,00	2.000,00
78	EXAME IGE (SORO)	UN	500,00	20,53	10.265,00
79	EXAME IMUNOGLOBULINA E - IgE (SORO)	UN	500,00	20,53	10.265,00
80	EXAME LEUCÓCITOS FECAIS (PESQUISA FEZES) COTA SUS	UN	100,00	1,65	165,00
81	EXAME LH - HORMÔNIO LUTEINIZANTE (SORO)	UN	500,00	19,93	9.965,00
82	EXAME LH - HORMÔNIO LUTEINIZANTE (SORO) COTA SUS	UN	100,00	8,97	897,00
83	EXAME LIPASE (SORO) COTA SUS	UN	100,00	2,25	225,00
84	EXAME LIPASE (SORO)	UN	500,00	16,61	8.305,00
85	EXAME LÍTIO (SORO)	UN	500,00	16,61	8.305,00
86	EXAME MICROALBUMINÚRIA (URINA 24 HORAS)	UN	500,00	37,08	18.540,00
87	EXAME MICROALBUMINÚRIA (URINA AMOSTRA)	UN	500,00	37,08	18.540,00



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

88	EXAME PARASITOLÓGICO (FEZES)	UN	1.000,00	3,15	3.150,00
89	EXAME PESQUISA DE FUNGOS (DIVERSOS)	UN	500,00	22,14	11.070,00
90	EXAME PLAQUETAS - CONTAGEM (SANGUE) COTA SUS	UN	100,00	2,73	273,00
91	EXAME PLAQUETAS - CONTAGEM (SANGUE)	UN	1.000,00	6,04	6.040,00
92	EXAME POTÁSSIO (SORO) COTA SUS	UN	100,00	1,85	185,00
93	EXAME POTÁSSIO (SORO)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
94	EXAME PROGESTERONA (SALIVA)	UN	500,00	22,14	11.070,00
95	EXAME PROGESTERONA (SALIVA) COTA SUS	UN	100,00	10,22	1.022,00
96	EXAME PROGESTERONA (SORO)	UN	500,00	22,14	11.070,00
97	EXAME PROGESTERONA (SORO) COTA SUS	UN	100,00	10,22	1.022,00
98	EXAME PROLACTINA (SORO) COTA SUS	UN	100,00	10,15	1.015,00
99	EXAME PROLACTINA (SORO)	UN	500,00	22,14	11.070,00
100	EXAME PROTEÍNA C REATIVA (SORO)	UN	500,00	20,48	10.240,00
101	EXAME PSA LIVRE - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (SORO) COTA SUS	UN	100,00	16,32	1.632,00
102	EXAME PSA LIVRE - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (SORO)	UN	500,00	35,34	17.670,00
103	EXAME PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (SORO)	UN	500,00	35,34	17.670,00
104	EXAME PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (SORO) COTA SUS	UN	100,00	16,32	1.632,00
105	EXAME RUBÉOLA - ANTICORPOS IgG (SORO)	UN	500,00	25,46	12.730,00
106	EXAME RUBÉOLA - ANTICORPOS IgG (SORO) COTA SUS	UN	100,00	17,16	1.716,00
107	EXAME RUBÉOLA - ANTICORPOS IgM (SORO) COTA SUS	UN	100,00	17,16	1.716,00
108	EXAME RUBÉOLA - ANTICORPOS IgM (SORO)	UN	500,00	25,46	12.730,00
109	EXAME SANGUE OCULTO - PESQUISA (FEZES)	UN	500,00	19,93	9.965,00
110	EXAME SÓDIO (SORO)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
111	EXAME SÓDIO (SORO) COTA SUS	UN	100,00	1,85	185,00
112	EXAME T3 - TRIIODOTIRONINA (SORO)	UN	500,00	22,02	11.010,00
113	EXAME T3 - TRIIODOTIRONINA LIVRE (SORO)	UN	500,00	25,32	12.660,00
114	EXAME T4 - TIROXINA (SORO)	UN	500,00	22,02	11.010,00
115	EXAME T4L - TIROXINA LIVRE (SORO)	UN	500,00	25,46	12.730,00
116	EXAME T4L - TIROXINA LIVRE (SORO) COTA SUS	UN	100,00	5,77	577,00
117	EXAME TEMPO DE COAGULAÇÃO (SANGUE)	UN	1.000,00	3,99	3.990,00
118	EXAME TEMPO DE PROTROMBINA (PLASMA)	UN	1.000,00	8,30	8.300,00
119	EXAME TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (PLASMA) COTA SUS	UN	100,00	5,77	577,00
120	EXAME TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (PLASMA)	UN	500,00	8,30	4.150,00
121	7305 - EXAME TESTOSTERONA LIVRE (SORO)	UN	500,00	33,21	16.605,00
122	EXAME TESTOSTERONA TOTAL	UN	500,00	33,21	16.605,00
123	EXAME TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgG (SORO) COTA SUS	UN	100,00	18,55	1.855,00
124	EXAME TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgG (SORO)	UN	500,00	26,75	13.375,00
125	EXAME TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgM (SORO)	UN	500,00	26,75	13.375,00
126	EXAME TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgM (SORO) COTA SUS	UN	100,00	18,55	1.855,00
127	EXAME TRIGLICERÍDIOS (SORO) COTA SUS	UN	100,00	3,51	351,00
128	EXAME TRIGLICERÍDIOS (SORO)	UN	1.000,00	8,86	8.860,00
129	EXAME TSH - H. TIREOESTIMULANTE (SORO) COTA SUS	UN	100,00	8,96	896,00
130	EXAME TSH - H. TIREOESTIMULANTE (SORO)	UN	500,00	22,14	11.070,00
131	EXAME URÉIA (SORO) COTA SUS	UN	100,00	1,85	185,00
132	EXAME URÉIA (SORO)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
133	EXAME UROCULTURA (URINA)	UN	500,00	18,82	9.410,00
134	EXAME UROCULTURA (URINA) COTA SUS	UN	100,00	5,63	563,00
135	EXAME VDRL - LUES (SORO)	UN	1.000,00	4,43	4.430,00
136	EXAME VDRL - LUES (SORO) COTA SUS	UN	100,00	2,80	280,00
137	EXAME VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (SANGUE) COTA SUS	UN	100,00	2,73	273,00
138	EXAME VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (SANGUE)	UN	1.000,00	4,01	4.010,00
139	EXAMES BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES (SORO) COTA SUS	UN	100,00	2,01	201,00
140	EXAMES BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES (SORO)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.2 - Os limites quantitativos indicados na tabela do item 2.1 são relativos aos serviços prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.

2.3 - Todos os serviços serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela acima.

3. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

3.1 – As pessoas física e jurídicas interessadas em prestar os serviços ao Município de Monte Belo do Sul, deverão entregar os documentos indicados no item 04 desse edital no Setor de Protocolo do Município, situado na Rua Sagrada Família, nº 533, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

3.2 – O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.

3.3 – Este edital ficará disponível para Credenciamento de forma permanente, conforme Art. 79, §único, I da Lei 14.133/2021.

4. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1 – As **PESSOAS JURÍDICAS** deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentre os seus objetivos, a prestação dos serviços indicados no item 2.1;
- b) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (**Dívida Ativa da União e Contribuições Federais**) e de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014.
- f) certidão negativa de débito com o FGTS;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2 – As **PESSOAS FÍSICAS** deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação pessoal com foto;



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (**Dívida Ativa da União e Contribuições Federais**) e de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014.
- f) prova da inscrição junto ao CFF - Conselho Federal de Fonoaudiologia;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i) alvará de localização fornecido pelo Município do estabelecimento.

4.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município de Monte Belo do Sul, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.

5. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços prestados pelo credenciado serão de sua responsabilidade exclusiva e integral, os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

5.2 - Para a realização do serviço, o credenciado deverá receber Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal solicitante, na qual constará o serviço a ser realizado.

5.3 - É vedado:

- a) o credenciamento de profissionais enquadrados nas situações descritas no Art. 14 e seus incisos, da Lei 14.133/2021.

5.4 - O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

5.5 - O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de horas de serviço efetivamente realizados para o Município.

6.2 - O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da Ordem de Serviço, devidamente assinada pelo Secretário Municipal solicitante, comprovando a prestação do serviço, acompanhada do documento fiscal idôneo.

6.3 - A documentação indicada no item anterior deverá ser entregue a Secretaria Municipal da Fazenda até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo que o pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia após o seu recebimento e confirmação da prestação dos serviços pelo fiscal designado pela Administração.

6.4 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração pagará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

7. FORMALIZAÇÃO

7.1 - O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas na Lei 14.133/2021, que lhe forem pertinentes.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.1015.2249.000 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.3.90.39.50.00.00.00 SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, 8549

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.301.1015.2036.000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE
3.3.3.90.39.50.00.00.00 SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, 8365

9. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1 - Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidos ao Setor de Protocolo e protocolizados durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 07h30min até às 11h30min e das 13h00min até às 17h00min, nos termos do Art. 164, da Lei 14.133/2021.

9.2 - Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, que deverá ser dirigido a Secretaria Municipal da Administração e protocolizado durante o horário de expediente, das 07h30 às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, nos termos do Art. 165, da Lei 14.133/2021.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - À credenciada serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, bem como as descritas abaixo:

10.1.1 - Pela recusa e/ou atraso injustificado de assinatura do termo de credenciamento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do termo, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser imputada à credenciada a pena prevista no artigo 156 da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

10.1.2 - Pela prestação dos serviços em desacordo com o solicitado, aplicação de multa de 10% (dez por cento), por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para adequação dos serviços. Após esse prazo, poderá, também, ser imputada à credenciada a pena prevista no artigo 156 da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

10.1.3 - Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, referente aos serviços, aplicação de multa de 10% (dez por cento) por reincidência, sendo que, a licitante vencedora terá um prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser imputada à credenciada, a pena prevista no artigo 156 da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.1.4 - Pela subcontratação de serviços será anulada a nota de empenho, rescindido o Termo de Credenciamento e/ou imputada à credenciada a pena prevista no art. 156, III, da Lei n.º 14.133/2021, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

10.1.5 - Pela apresentação de documentação falsa, retardamento na execução do serviço, comportamento inidôneo e fraude ou falha na execução do serviço poderá ser imputada à credenciada a pena prevista no art. 156, III, da Lei n.º 14.133/2021, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

10.1.6 - Pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, poderá ser aplicada advertência e/ou multa de 10% (dez por cento), e poderá, também, ser imputada à credenciada a pena prevista no art. 156, III, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

10.2 - Será facultado à credenciada, nos termos da lei, a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

11. INFORMAÇÕES

11.1 - Informações serão prestadas aos interessados no horário da 07h30min às 11h30h e das 13h00min até às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, na Secretaria Municipal da Administração, na Rua Sagrada Família, nº 533, Bairro Centro, ou pelo e-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br. Cópias do edital poderão ser obtidas no site: <https://www.montebelodosul.rs.gov.br/>.

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Este Edital de Chamamento Público nº 008/2023 foi revisado em 24/08/2023 e está de acordo com a legislação.

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
CONTRATAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, com sede administrativa à Rua Sagrada Família, nº 533, Bairro Centro, na cidade de Monte Belo do Sul/RS, representada neste ato por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49.

CRENCIADO: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ ou CPF nº _____, localizada à Rua _____, _____, bairro _____, na cidade de _____, estado do _____, representada neste ato pelo seu proprietário Senhor _____, nacionalidade, profissão, estado civil, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, _____, na cidade de _____, estado do _____.

DO OBJETO

Cláusula Primeira: É objeto desta contratação o credenciamento de interessados em prestar exames de saúde, conforme relação a seguir, contendo tipo e valores de acordo com a Tabela:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni (R\$)	Total (R\$)
1	EXAME AC ANTI-HBC IgG (SORO) COTA SUS	UN	100,00	18,55	1.855,00
2	EXAME AC ANTI-HBC IgG (SORO)	UN	500,00	41,07	20.535,00
3	EXAME ÁCIDO ÚRICO (URINA 24 HORAS)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
4	EXAME ÁCIDO ÚRICO (URINA 24 HORAS) COTA SUS	UN	100,00	1,85	185,00
5	EXAME ÁCIDO ÚRICO (SORO) COTA SUS	UN	100,00	1,85	185,00
6	EXAME ÁCIDO ÚRICO (SORO)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
7	EXAME ÁCIDO ÚRICO (URINA AMOSTRA) COTA SUS COTA SUS	UN	100,00	1,85	185,00
8	EXAME ALANINA AMINOTRANSFERASE - TGP (SORO) COTA SUS	UN	100,00	2,10	210,00
9	EXAME ALANINA AMINOTRANSFERASE - TGP (SORO)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
10	EXAME AMILASE (LÍQUIDO DE ASCITE) COTA SUS	UN	100,00	2,25	225,00
11	EXAME AMILASE (SORO)	UN	1.000,00	11,07	11.070,00
12	EXAME AMILASE (SORO) COTA SUS	UN	100,00	2,25	225,00
13	EXAME AMILASE (URINA 24 HORAS) COTA SUS	UN	100,00	2,25	225,00
14	EXAME AMILASE (URINA AMOSTRA) COTA SUS	UN	100,00	2,25	225,00
15	EXAME ANTI HBS (SORO)	UN	500,00	31,55	15.775,00
16	EXAME ANTI HBS (SORO) COTA SUS	UN	100,00	18,55	1.855,00
17	EXAME ANTIBIOGRAMA (DIVERSOS) COTA SUS	UN	100,00	4,98	498,00
18	EXAME ANTIBIOGRAMA (DIVERSOS)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
19	EXAME ANTIBIOGRAMA (URINA) COTA SUS	UN	100,00	4,98	498,00
20	EXAME ANTIBIOGRAMA (URINA)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
21	EXAME ASPARTATO AMINOTRANSFERASE - TGO (SORO) COTA SUS	UN	100,00	2,10	210,00
22	EXAME ASPARTATO AMINOTRANSFERASE - TGO (SORO)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
23	EXAME BAAR - PESQUISA (ESCARRO) COTA SUS	UN	100,00	4,20	420,00
24	EXAME BAAR - PESQUISA (URINA AMOSTRA) COTA SUS	UN	100,00	4,20	420,00
25	EXAME BACTERIOLÓGICO (DIVERSOS)	UN	500,00	18,82	9.410,00
26	EXAME CA 125 (SORO)	UN	500,00	49,81	24.905,00



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

27	EXAME CÁLCIO (SORO)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
28	EXAME CÁLCIO (URINA 24 HORAS)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
29	EXAME CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IgG (SORO) COTA SUS	UN	100,00	10,00	1.000,00
30	EXAME CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IgM (SORO) COTA SUS	UN	100,00	10,00	1.000,00
31	EXAME CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgM (SORO)	UN	500,00	33,21	16.605,00
32	EXAME CITOMEGALOVIRUS IgG (SORO)	UN	500,00	33,21	16.605,00
33	EXAME COLESTEROL HDL (SORO) COTA SUS	UN	100,00	3,51	351,00
34	EXAME COLESTEROL HDL (SORO)	UN	500,00	13,28	6.640,00
35	EXAME COLESTEROL TOTAL (SORO) COTA SUS	UN	100,00	1,85	185,00
36	EXAME COLESTEROL TOTAL (SORO)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
37	EXAME COLINESTERASE (SORO)	UN	500,00	22,14	11.070,00
38	EXAME CREATINA FOSFOQUINASE - CK (SORO)	UN	500,00	16,61	8.305,00
39	EXAME CREATININA (SORO) COTA SUS	UN	100,00	1,85	185,00
40	EXAME CREATININA (SORO)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
41	EXAME CREATININA (URINA 24 HORAS)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
42	EXAME CREATININA (URINA AMOSTRA)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
43	EXAME CULTURA - FUNGOS (DIVERSOS)	UN	500,00	38,74	19.370,00
44	EXAME CURVA GLICÊMICA (PLASMA)	UN	500,00	19,81	9.905,00
45	EXAME EQU - EXAME QUALITATIVO DE URINA (URINA) COTA SUS	UN	100,00	3,70	370,00
46	EXAME EQU - EXAME QUALITATIVO DE URINA (URINA)	UN	500,00	13,28	6.640,00
47	EXAME FATOR ANTI-NUCLEAR (FAN) (SORO)	UN	500,00	38,74	19.370,00
48	EXAME FATOR REUMATÓIDE (SORO) COTA SUS	UN	100,00	2,83	283,00
49	EXAME FATOR REUMATÓIDE (SORO)	UN	500,00	13,28	6.640,00
50	EXAME FATOR RH (SANGUE) COTA SUS	UN	100,00	1,37	137,00
51	EXAME FATOR RH (SANGUE)	UN	500,00	11,07	5.535,00
52	EXAME FERRITINA (SORO)	UN	500,00	33,21	16.605,00
53	EXAME FERRITINA (SORO) COTA SUS	UN	100,00	15,59	1.559,00
54	EXAME FOSFATASE ALCALINA (SORO)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
55	EXAME FOSFATASE ALCALINA (SORO) COTA SUS	UN	100,00	2,10	210,00
56	EXAME FSH - HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (SORO) COTA SUS	UN	100,00	7,89	789,00
57	EXAME FSH - HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (SORO)	UN	500,00	22,14	11.070,00
58	EXAME GAMA GT (SORO) COTA SUS	UN	100,00	3,51	351,00
59	EXAME GAMA GT (SORO)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
60	EXAME GLICOSE (PLASMA)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
61	EXAME GLICOSE (PLASMA) COTA SUS	UN	100,00	1,85	185,00
62	EXAME GLICOSE (SORO) COTA SUS	UN	100,00	1,85	185,00
63	EXAME GLICOSE (SORO)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
64	EXAME GLICOSE APÓS INGESTÃO (PLASMA)	UN	500,00	19,81	9.905,00
65	EXAME GONADOTROFINA CORIÔNICA (SORO)	UN	500,00	33,21	16.605,00
66	EXAME GRUPO SANGUÍNEO	UN	1.000,00	5,54	5.540,00
67	EXAME GRUPO SANGUÍNEO (SANGUE) COTA SUS	UN	100,00	1,37	137,00
68	EXAME HCV (SORO) COTA SUS	UN	100,00	18,55	1.855,00
69	EXAME HCV (SORO)	UN	500,00	44,28	22.140,00
70	EXAME HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN	500,00	17,71	8.855,00
71	EXAME HEMOGLOBINA GLICOSILADA COTA SUS	UN	100,00	7,85	785,00
72	EXAME HEMOGRAMA (SANGUE) COTA SUS	UN	100,00	4,11	411,00
73	EXAME HEMOGRAMA (SANGUE)	UN	500,00	13,28	6.640,00
74	EXAME HEPATITE B - HBsAg (SORO) COTA SUS	UN	100,00	18,55	1.855,00
75	EXAME HEPATITE B - HBsAg (SORO)	UN	1.000,00	31,55	31.550,00
76	EXAME HIV 1 E 2 - ANTICORPOS (SORO)	UN	500,00	22,14	11.070,00
77	EXAME HIV 1 E 2 - ANTICORPOS (SORO) COTA SUS	UN	100,00	20,00	2.000,00
78	EXAME IGE (SORO)	UN	500,00	20,53	10.265,00
79	EXAME IMUNOGLOBULINA E - IgE (SORO)	UN	500,00	20,53	10.265,00
80	EXAME LEUCÓCITOS FECAIS (PESQUISA FEZES) COTA SUS	UN	100,00	1,65	165,00
81	EXAME LH - HORMÔNIO LUTEINIZANTE (SORO)	UN	500,00	19,93	9.965,00
82	EXAME LH - HORMÔNIO LUTEINIZANTE (SORO) COTA SUS	UN	100,00	8,97	897,00
83	EXAME LIPASE (SORO) COTA SUS	UN	100,00	2,25	225,00



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

84	EXAME LIPASE (SORO)	UN	500,00	16,61	8.305,00
85	EXAME LÍTIQ (SORO)	UN	500,00	16,61	8.305,00
86	EXAME MICROALBUMINÚRIA (URINA 24 HORAS)	UN	500,00	37,08	18.540,00
87	EXAME MICROALBUMINÚRIA (URINA AMOSTRA)	UN	500,00	37,08	18.540,00
88	EXAME PARASITOLÓGICO (FEZES)	UN	1.000,00	3,15	3.150,00
89	EXAME PESQUISA DE FUNGOS (DIVERSOS)	UN	500,00	22,14	11.070,00
90	EXAME PLAQUETAS - CONTAGEM (SANGUE) COTA SUS	UN	100,00	2,73	273,00
91	EXAME PLAQUETAS - CONTAGEM (SANGUE)	UN	1.000,00	6,04	6.040,00
92	EXAME POTÁSSIO (SORO) COTA SUS	UN	100,00	1,85	185,00
93	EXAME POTÁSSIO (SORO)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
94	EXAME PROGESTERONA (SALIVA)	UN	500,00	22,14	11.070,00
95	EXAME PROGESTERONA (SALIVA) COTA SUS	UN	100,00	10,22	1.022,00
96	EXAME PROGESTERONA (SORO)	UN	500,00	22,14	11.070,00
97	EXAME PROGESTERONA (SORO) COTA SUS	UN	100,00	10,22	1.022,00
98	EXAME PROLACTINA (SORO) COTA SUS	UN	100,00	10,15	1.015,00
99	EXAME PROLACTINA (SORO)	UN	500,00	22,14	11.070,00
100	EXAME PROTEÍNA C REATIVA (SORO)	UN	500,00	20,48	10.240,00
101	EXAME PSA LIVRE - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (SORO) COTA SUS	UN	100,00	16,32	1.632,00
102	EXAME PSA LIVRE - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (SORO)	UN	500,00	35,34	17.670,00
103	EXAME PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (SORO)	UN	500,00	35,34	17.670,00
104	EXAME PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (SORO) COTA SUS	UN	100,00	16,32	1.632,00
105	EXAME RUBÉOLA - ANTICORPOS IgG (SORO)	UN	500,00	25,46	12.730,00
106	EXAME RUBÉOLA - ANTICORPOS IgG (SORO) COTA SUS	UN	100,00	17,16	1.716,00
107	EXAME RUBÉOLA - ANTICORPOS IgM (SORO) COTA SUS	UN	100,00	17,16	1.716,00
108	EXAME RUBÉOLA - ANTICORPOS IgM (SORO)	UN	500,00	25,46	12.730,00
109	EXAME SANGUE OCULTO - PESQUISA (FEZES)	UN	500,00	19,93	9.965,00
110	EXAME SÓDIO (SORO)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
111	EXAME SÓDIO (SORO) COTA SUS	UN	100,00	1,85	185,00
112	EXAME T3 - TRIIODOTIRONINA (SORO)	UN	500,00	22,02	11.010,00
113	EXAME T3 - TRIIODOTIRONINA LIVRE (SORO)	UN	500,00	25,32	12.660,00
114	EXAME T4 - TIROXINA (SORO)	UN	500,00	22,02	11.010,00
115	EXAME T4L - TIROXINA LIVRE (SORO)	UN	500,00	25,46	12.730,00
116	EXAME T4L - TIROXINA LIVRE (SORO) COTA SUS	UN	100,00	5,77	577,00
117	EXAME TEMPO DE COAGULAÇÃO (SANGUE)	UN	1.000,00	3,99	3.990,00
118	EXAME TEMPO DE PROTROMBINA (PLASMA)	UN	1.000,00	8,30	8.300,00
119	EXAME TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (PLASMA) COTA SUS	UN	100,00	5,77	577,00
120	EXAME TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (PLASMA)	UN	500,00	8,30	4.150,00
121	7305 - EXAME TESTOSTERONA LIVRE (SORO)	UN	500,00	33,21	16.605,00
122	EXAME TESTOSTERONA TOTAL	UN	500,00	33,21	16.605,00
123	EXAME TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgG (SORO) COTA SUS	UN	100,00	18,55	1.855,00
124	EXAME TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgG (SORO)	UN	500,00	26,75	13.375,00
125	EXAME TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgM (SORO)	UN	500,00	26,75	13.375,00
126	EXAME TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgM (SORO) COTA SUS	UN	100,00	18,55	1.855,00
127	EXAME TRIGLICERÍDIOS (SORO) COTA SUS	UN	100,00	3,51	351,00
128	EXAME TRIGLICERÍDIOS (SORO)	UN	1.000,00	8,86	8.860,00
129	EXAME TSH - H. TIREOESTIMULANTE (SORO) COTA SUS	UN	100,00	8,96	896,00
130	EXAME TSH - H. TIREOESTIMULANTE (SORO)	UN	500,00	22,14	11.070,00
131	EXAME URÉIA (SORO) COTA SUS	UN	100,00	1,85	185,00
132	EXAME URÉIA (SORO)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
133	EXAME UROCULTURA (URINA)	UN	500,00	18,82	9.410,00
134	EXAME UROCULTURA (URINA) COTA SUS	UN	100,00	5,63	563,00
135	EXAME VDRL - LUES (SORO)	UN	1.000,00	4,43	4.430,00
136	EXAME VDRL - LUES (SORO) COTA SUS	UN	100,00	2,80	280,00
137	EXAME VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (SANGUE) COTA SUS	UN	100,00	2,73	273,00
138	EXAME VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (SANGUE)	UN	1.000,00	4,01	4.010,00
139	EXAMES BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES (SORO) COTA SUS	UN	100,00	2,01	201,00



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

140	EXAMES BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES (SORO)	UN	1.000,00	6,64	6.640,00
-----	--	----	----------	------	----------

DAS OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula Segunda: As obrigações e condições da prestação do serviço serão as seguintes:

- I - proceder à prestação dos serviços nos termos deste edital;
- II - assumir perante o Município a responsabilidade por todos os serviços realizados;
- III - indenizar terceiros e à Administração dos possíveis prejuízos ou danos decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução dos serviços, em conformidade com o artigo 120, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações;
- IV - responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos serviços;
- V - prestar os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a solicitação e em casos urgentes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- VI - este Chamamento Público não obriga a credenciante a fazer a utilização de todos os serviços e consequentemente não obrigará o pagamento dos mesmos.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Quarta: O termo de credenciamento será válido por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo único: Caso ocorra a prorrogação deste termo de credenciamento, os valores serão reajustados com base no IPCA do mês anterior.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta: Os pagamentos somente serão realizados mediante:

- a) O pagamento será efetuado mensalmente, pelos serviços efetivamente realizados no mês anterior, nos limites estabelecidos neste Edital.
- b) O credenciado apresentará as contas mensalmente ao Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços juntamente com os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados. A credenciada receberá até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- c)** Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue à credenciada recibo, assinado pelo servidor do Município, com aposição do respectivo carimbo funcional.
- d)** As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados contendo incorreções, serão devolvidas ao credenciado para correção, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser reapresentadas em até o 05 (cinco) dias subsequentes àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado, por meio de carimbo.
- e)** Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do Município, este garantirá ao credenciado o pagamento dos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte. O Município obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas em favor da credenciada.
- f)** As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pela Secretaria Municipal da Administração podendo ocorrer a indicação de glosa de fatura pelo Auditor.
- g)** Para fins de pagamento, o credenciado, deverá informar a Secretaria Municipal da Administração, n.º da agência e o n.º da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa credenciada.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Sexta: A fiscalização dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

- a)** Para a fiscalização da prestação de serviços, o Município designará a servidora Viviane Ceriotti – Secretária Municipal da Saúde, que fará o recebimento, da seguinte forma:
- b)** PROVISORIAMENTE, no ato da prestação dos serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado no chamamento público;
- c)** DEFINITIVAMENTE, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos serviços e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem anterior.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- d)** O CREDENCIANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços executados e em execução pelo CREDENCIADO, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem ônus ao CREDENCIANTE;
- e)** a fiscalização da execução desta contratação será acompanhada e fiscalizada, devidamente designado para essa finalidade, acompanhará e fiscalizará, procedendo ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento;
- f)** a fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da licitante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- g)** quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo CREDENCIADO, sem qualquer ônus para a Administração.

DAS PENALIDADES

Clausula Sétima: O CREDENCIADO que não satisfizer os compromissos assumidos será aplicado, as seguintes penalidades:

- a)** Advertência, sempre que forem observadas irregularidades e desde que ao acaso se apliquem as demais penalidades;
- b)** Multa, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual, equivalente a 0,1% do valor do contrato;
- c)** Caso o contratado persista descumprindo as obrigações assumidas serão aplicadas multa correspondente a 5% do valor total do contrato, sendo o mesmo rescindido de pleno direito independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;
- d)** Em função da natureza de infração, o Município aplicará as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação subsequente;
- e)** Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS

Cláusula Oitava: No caso de incidência de uma das situações previstas neste instrumento, o CREDENCIANTE notificará o CREDENCIADO, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar, por escrito, os motivos do inadimplemento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula Nona: O presente Credenciamento poderá ser rescindido:

a) Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.

b) Unilateralmente pelo CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o CREDENCIADO:

b.1) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização do CREDENCIANTE.

b.2) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.

b.3) quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficarem evidenciada a incapacidade da credenciada para dar execução satisfatória ao contrato.

b.4) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.

b.5) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

b.6) a reiteração de impugnação dos serviços, evidenciando a incapacidade da credenciada, no cumprimento satisfatório do edital;

b.7) recusa injustificada da prestação dos serviços, atraso injustificado na prestação dos serviços, entrega em desacordo com o contratado, reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, bem como quaisquer das situações previstas neste edital;



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b.8) quando ocorrerem razões de interesse público justificado;

Parágrafo Único - Havendo rescisão contratual, o CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor avençado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Clausula Décima: As despesas decorrentes da execução dos serviços, ora contratadas, serão atendidas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.1015.2249.000 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.3.90.39.50.00.00.00 SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, 8549

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1015.2036.000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE
3.3.3.90.39.50.00.00.00 SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, 8365

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima Primeira: Qualquer litígio judicial oriundo da aplicação do presente termo, será dirimido com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 e na Lei 14.133/2021.

DO FORO

Cláusula Décima Segunda: As partes elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Credenciamento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Monte Belo do Sul, RS, ___ de _____ de 20 ____.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Este Edital de Chamamento Público foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CONTRATADA

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome: